

## **Atos Oficiais**

### **EDITAL DO CONCURSOS PRINCESA DO CHOCOLATE 2022**

**A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna pública o Concurso Princesa do Chocolate 2022, na seguinte conformidade:**

#### **REALIZAÇÃO: PRINCESA DO CHOCOLATE**

Este Edital seguirá rigorosamente os protocolos da Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão Pires, respeitando e acatando todas as orientações que garantam o bem estar e a saúde pública.

A realização do Evento em pauta acontecerá, conforme acima descrito, atendendo as preconizações sanitárias, deixando expresso, a possibilidade de alterações, por motivos de força maior, seguindo instrumentos legais de ordem sanitária.

#### **I. Da inscrição:**

- a) Período de inscrição: de 31/05/2022 a 10/06/2022;
- b) Local: EMARP – Escola Municipal de Arte de Ribeirão Pires, localizada na Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 – Jardim Pastoral;
- c) Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h.

#### **II. Das Condições:**

- a) Idade de 16 anos completos a 25 anos completos;
- b) Residência fixa, em Ribeirão Pires;
- c) Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência. (Apresentar originais no ato da inscrição).

#### **III. Altura e Medidas:**

- a) A fim de preservar o direito de cada candidata, não haverá exigência ou restrição quanto a qualquer medida corporal ou altura.

#### **IV. Da incompatibilidade:**

- a) As candidatas não poderão ter parentesco direto ou indireto com funcionários públicos do poder Executivo ou Legislativo, de qualquer membro da Comissão Organizadora do Evento, ou ainda de qualquer pessoa envolvida diretamente na elaboração, no andamento ou etapas do concurso. A apuração de grau de parentesco far-se-á após a inscrição, em levantamento efetuado pela Comissão Organizadora do Evento. No caso de verificação de parentesco a candidata será automaticamente desclassificada.

#### **V. Moral**

- a) As candidatas inscritas não poderão expressar publicamente suas opiniões políticas e/ou religiosas, principalmente se eleita Princesa do Chocolate. Tampouco exercer atividades contrárias à imagem do Concurso, a serem apuradas pela Comissão Organizadora do evento;

- b) Nos eventos cuja presença da Princesa do Chocolate for solicitada, a mesma deverá ser acompanhada somente pelos representantes da Administração Pública, devidamente identificados e ou ainda pelo responsável legal;
- c) Não será permitida a presença de acompanhantes particulares em atos oficiais da Princesa do Chocolate, nem será admitida a entrada desses acompanhantes em qualquer local sem autorização expressa da Comissão Organizadora do Concurso.

**VI. Pré-seleção:**

- a) As candidatas inscritas serão avaliadas por uma banca composta pela organização do evento, numa pré-seleção após o encerramento das inscrições, a qual será realizada no dia **15/06/22 às 19h00**, no **Anfiteatro Arquimedes Ribeiro**.
- b) As candidatas serão avaliadas da seguinte maneira:
- Capacidade de articulação verbal;
  - Elegância ao desfilar;
  - Sequência coreográfica;
  - Beleza facial e corporal;
- c) Serão selecionadas até 10 (dez) candidatas, as quais participarão da etapa seguinte;
- d) A pré-seleção não será aberta ao público;
- e) A organização reserva-se o direito de cancelar as candidaturas que considere não preencher os requisitos;
- f) A candidata deverá comparecer no local com uma hora de antecedência. Em caso de atraso, a candidata será desclassificada automaticamente, sendo impossibilitada de entrar atrasada na pré-seleção;
- g) O traje para pré-seleção será: calça legging, blusinha e sandália de salto;
- h) As candidatas selecionadas terão que participar de gravações em vídeo, ministradas pela organização do evento, em dias e horários combinados antecipadamente, em diversos pontos da cidade;
- i) As candidatas selecionadas iniciarão o período de ensaios em diversos horários e dias, na Escola Municipal de Artes de Ribeirão Pires. A presença das candidatas é obrigatória em 80% dos dias abaixo relacionados, sob pena de desclassificação.

**VII.Datas dos Ensaios e horários:**

<b>DATA</b>	<b>AULA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
21/06 Terça-feira	Passarela, ensaio coreográfico	19h30 às 21h00	Sala de Dança n. 2 EMARP
24/06 Sexta-feira	Passarela, ensaio coreográfico	18h30 às 21h00	Sala de Dança n. 1 EMARP
27/06 Segunda-feira	Aula de oratória e desenvoltura	18h30 às 21h30	Sala de Teatro EMARP
28/06 Terça-feira	Passarela, ensaio coreográfico	19h30 às 21h00	Sala de Dança n. 2 EMARP
01/07 Sexta-feira	Passarela, ensaio coreográfico	18h30 às 21h00	Sala de Dança n. 1 EMARP
04/07 Segunda-feira	Aula de oratória e desenvoltura	18h30 às 21h30	Sala de Teatro EMARP
05/07 Terça-feira	Passarela, ensaio coreográfico	19h30 às 21h00	Sala de Dança n. 2 EMARP
08/07 Sexta-feira	Passarela, ensaio coreográfico	18h30 às 21h00	Sala de Dança n. 1 EMARP
11/07 Segunda-feira	Aula de oratória e desenvoltura	18h30 às 21h30	Sala de Teatro EMARP
12/07 Terça-feira	Passarela, ensaio coreográfico	19h30 às 21h00	Sala de Dança n. 2 EMARP

<b>15/07/22 – Sexta-feira</b>	<b>Ensaio geral</b>	<b>18h30 às 22h00</b>	<b>Anfiteatro Arquimedes Ribeiro</b>
-------------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------

### **VIII. Etapa final- concurso**

- a) As 10 candidatas selecionadas, serão julgadas por um júri composto de profissionais e especialistas de diversas áreas ligadas à estética, indicados pela organização do evento;
- b) Data: 16/07/2022 às 19h. Local a definir.
- c) As candidatas com maior nota na avaliação serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

### **IX. Critérios de avaliação**

- a) Serão oito itens descritos abaixo, com pesos de 10 ou 20 pontos, totalizando 100 pontos.
  - CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO VERBAL (20)
  - DESENVOLTURA (10)
  - FOTOGENIA (10)
  - BELEZA FACIAL (10)
  - BELEZA CORPORAL (10)
  - ELEGÂNCIA NA PASSARELA (20)
  - SIMPATIA (10)
  - COORDENAÇÃO NA DANÇA (10)

### **X. Do Desempate**

- Fica assim estabelecidos os critérios para caso de empate na classificação final do presente concurso:

- 1º - Maior nota no quesito ELEGÂNCIA NA PASSARELA
- 2º - Maior nota no quesito CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO VERBAL
- 3º - Maior nota no quesito SIMPATIA

### **XI. Dos Direitos e Deveres**

- As candidatas inscritas para o concurso Princesa do Chocolate, concordam expressamente com todas as normas e regulamento aqui descritos, e ainda os anexos que se fizerem necessários;
- Os trajes utilizados pelas candidatas para a participação no concurso, seguirão padrões estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento e poderão ser: vestidos longos, roupas sociais, trajes esporte e demais que se fizerem necessário para uma melhor avaliação das condições estéticas da candidata;
- Todos os trajes deverão ser da própria candidata selecionada, bem como a maquiagem e penteado;
- Nos compromissos agendados para a Princesa do Chocolate, não será admitida falta, salvo impossibilidades de força maior (doença grave a ser comprovada com atestado médico, acidente ou falecimento de parentes e afins) sob pena de perda do mandato e todos os prêmios adquiridos;
- Em caso comprovado de força maior, deverá a segunda colocada no concurso ser requisitada a comparecer ao compromisso ora agendado;
- O Transporte aos locais designados para embarque da Princesa do Chocolate é de responsabilidade da mesma;
- Será obrigatório em todos os eventos o uso da coroa e da faixa de Princesa do Chocolate;
- As roupas, acessórios agendados da Administração, e que requeiram a participação da Princesa do Chocolate, deverão ser imediatamente devolvidas ao final do evento em condições iguais ao do recebimento;

- A candidata eleita no Concurso Princesa do Chocolate não poderá particularmente expor sua imagem como tal, dependendo de autorização expressa para tal feito da Comissão Organizadora do Evento;
- O compromisso assinado no ato da inscrição pela candidata é válido até a propositura de outro Concurso de Princesa do Chocolate;
- A agenda de compromissos para a participação da Princesa do Chocolate, deverá ser anunciada no mínimo 24 horas antes do evento, para melhor aproveitamento.

## **XII.Dos Encargos**

- Será de inteira responsabilidade da Princesa sua apresentação nos locais e horários determinados pela Administração Pública, sem atrasos sob perda de mandato.

## **XIII.Da Exclusividade**

- O direito de imagem da Princesa do Chocolate pertence única e exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância de Ribeirão Pires, não podendo ser usado sem autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento, representante legal da Administração Pública;
- Em caso do uso da imagem sem autorização expressa da Administração Pública, a mesma incorrerá em multa a ser estabelecida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

## **XIV.Dos Prêmios**

- Os prêmios serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Evento, e que os entregarão a vencedora do concurso, no próprio dia do evento;
- Somente a Comissão Organizadora do Evento poderá solicitar trocas ou aquisições de prêmios, desde que respeitados os padrões de estética para apresentação da Princesa do Chocolate;
- Os prêmios oferecidos para a vencedora do Concurso Princesa do Chocolate terão que, obrigatoriamente serem utilizados nos eventos relacionados;
- Ficará a cargo da Comissão Organizadora criar e entregar outros prêmios além dos previstos.

## **XV.Das Responsabilidades**

É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Princesa do Chocolate a distribuição dos prêmios, pagamento dos vale-compras, agendamento e acompanhamento as apresentações e demais atos que se fizerem necessários.

## **XVI.Das Obrigações**

Fica assim estabelecido, que os prêmios estipulados para as candidatas eleitas para Princesa e vice, só terão validade enquanto as mesmas estiverem investidas no concurso e honrado seus compromissos até o último dia de seus mandatos, quer seja, até a próxima eleição para Princesa do Chocolate.

### **XVII.Das Sanções**

- Fica estabelecido de comum acordo entre as candidatas eleitas e a Administração Pública que a falta em qualquer compromisso, sem prévio aviso ou sem justificativa conforme regulamento, acarretará a perda de mandato;
- Em caso de desistência a candidata deverá devolver todos os prêmios previamente relacionados;
- No caso dos vales-compras patrocinados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires deverá ser no montante de 80% (oitenta por cento) do valor total de gasto, sendo que, o valor não utilizado em vales-compras deverá ser restituído integralmente.

### **XVIII.Das Exclusões**

- As candidatas que fornecerem declaração, documentação ou qualquer informação errônea ou falsa, a serem apuradas pela Comissão Organizadora do Evento, serão desclassificadas do concurso, sem aviso prévio;
- Caberá exclusão ainda no caso de desrespeito, descompostura, fazer qualquer solicitação alimentícia aos Chalés participantes sem expressa autorização da Comissão Organizadora do Evento, ou falta de vocação ao proposto Concurso;
- A partir da decisão irrevogável de desclassificação da Princesa do Chocolate por fato desabonador, implicará em sua destituição, interdição, inclusive dos privilégios como Princesa.

### **XIX.Omissão de Casos**

Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Gerais:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Sim ( ) Não – Profissão: \_\_\_\_\_

Informações Pessoais:

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Cor do olhos: \_\_\_\_\_ Cor dos cabelos: \_\_\_\_\_

Hobbies: \_\_\_\_\_

Defina-se em poucas palavras:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Dados do Responsável: (Somente preencher caso a candidata for menor de idade)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com a candidata: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Afirmo estar de acordo com as informações e regras estabelecidas que regulamenta o Concurso PRINCESA DO CHOCOLATE,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Candidata \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável (para menor de 18 anos) \_\_\_\_\_.

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, a para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições, festas e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante de pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ autorizo à Comissão Organizadora do Evento, o uso imagens e voz, através de  
fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora do evento para uso  
promocional a qualquer momento.

Declaro estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente dessa autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Candidata \_\_\_\_\_.

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ MENOR DE IDADE

Neste ato, a para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições, festas e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante de pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, responsável legal da candidata \_\_\_\_\_, autorizo à Comissão Organizadora do Evento, o uso imagens e voz, através de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora do evento para uso promocional a qualquer momento. Declaro estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente dessa autorização.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_.

Assinatura da Candidata \_\_\_\_\_.